



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02.04.001/2025 - SECULT

A Secretaria de Cultura Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para *Contratação de apresentação da banda "DESEJO DE MENINA", no evento Festejos dos Padroeiros Jesus, Maria e José, que ocorrerá no dia 26 de abril de 2025, no Distrito de Marrecas, Tauá - CE.*

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

O município de Tauá - CE, através da Secretaria de Cultura Turismo e Lazer, realizará a evento **Festejos da Padroeira Jesus, Maria e José**, durante os dias 18 a 27 de julho do corrente ano. Portanto, pela magnitude do evento, aliado ao desejo popular, realizar-se-á a apresentação de show artístico da banda Desejo de Menina.

A religiosidade representa um elemento central na cultura nordestina, permeando a vida das comunidades por meio de festividades, procissões e celebrações. Nesse contexto, destaca-se a Festa de Jesus, Maria e José, cuja devoção se manifesta de forma vibrante e significativa no município de Tauá - CE. O distrito de Marrecas, pertencente a esse município, é palco de uma tradicional festividade anual em homenagem aos santos padroeiros da comunidade. Essa celebração transcende o caráter religioso, configurando-se como um verdadeiro momento de reencontro, expressão cultural, lazer e dinamização econômica, mobilizando toda a região e fortalecendo os laços comunitários.

A Festa de Jesus, Maria e José no distrito de Marrecas proporciona uma oportunidade ímpar de reencontro para os filhos da terra que, residindo em outras localidades, retornam para participar das celebrações. Esse movimento não apenas reaviva memórias e reforça vínculos afetivos com familiares e amigos, mas também fortalece a identidade cultural e religiosa da comunidade. O retorno temporário dos moradores e devotos reforça a tradição, permitindo a renovação da fé e a preservação das raízes históricas da região.

Além do caráter religioso, a festividade se destaca como um evento de grande relevância cultural e de lazer, contando com o apoio do poder público para sua organização e realização. Durante os festejos, a comunidade tem a oportunidade de participar de diversas atividades culturais e religiosos, promovendo entretenimento e integração social. Dentre as principais atrações do evento, destacam-se:

- **Caminhada da Fé:** Percurso realizado por devotos que partem do município de Tauá em direção ao distrito de Marrecas, simbolizando a peregrinação e a devoção aos padroeiros.
- **Cavalgada:** Tradicional desfile equestre que reúne cavaleiros e amazonas em uma celebração das raízes sertanejas e da cultura local.
- **Passeio Ciclístico:** Evento que incentiva a participação da comunidade em atividades esportivas, promovendo o bem-estar e a interação social, com um trajeto que se estende do município até o distrito.
- **Novenas:** Celebrações religiosas realizadas diariamente durante os festejos, reforçando a espiritualidade e promovendo momentos de reflexão e oração coletiva.

Outro aspecto fundamental da festividade é o impacto econômico que gera para a região. Durante os festejos, há uma intensa movimentação comercial, beneficiando empreendedores locais, pequenos comerciantes e produtores rurais. A instalação de barracas de alimentação, venda de artesanatos e



produtos regionais permite que muitas famílias obtenham uma renda extra, impulsionando a economia local e estimulando o comércio.

Além de beneficiar diretamente a economia do distrito de Marrecas, a festividade atrai moradores de comunidades vizinhas, aumentando a circulação de pessoas e de recursos financeiros. Esse fluxo reforça a cooperação e a solidariedade entre as localidades, consolidando a coesão social e fortalecendo a interdependência regional.

Dessa forma, a Festa de Jesus, Maria e José no distrito de Marrecas configura-se como uma celebração de elevada importância religiosa, cultural e socioeconômica. Representando um momento de reencontro e união para a comunidade, promovendo acesso à cultura e ao lazer, dinamizando a economia local e mobilizando a região como um todo. Assim, essa tradição se perpetua ao longo dos anos, reafirmando a devoção a Jesus, Maria e José e fortalecendo a identidade e os laços sociais da população tauaense.

Neste cenário, a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, pretende realizar os **Festejos da Padroeira Nossa da Paz**, no Distrito de Marrecas em Tauá, no dia 26 de abril de 2025, com a contratação da banda Desejo de Menina para realização de show musical.

A banda **Desejo de Menina** possui um repertório que carrega a essência do forró romântico, um dos gêneros mais emblemáticos da cultura nordestina. Sua musicalidade, que mescla a tradição do forró com influências modernas, proporciona uma experiência única ao público, conectando gerações e valorizando as raízes culturais da região. A presença da banda no evento não apenas enriquece o cenário musical, mas também fortalece a identidade cultural da comunidade, promovendo momentos de emoção e celebração. Seu estilo, marcado por melodias envolventes e letras que falam de amor e vivências populares, agrada a um público diverso, tornando o espetáculo uma expressão autêntica da cultura nordestina. Dessa forma, a apresentação da **Desejo de Menina** vai além do entretenimento, tornando-se uma experiência artística que reforça o orgulho pelas tradições e contribui para a preservação da identidade musical do Nordeste.

Nesta perspectiva, a escolha da banda **Desejo de Menina** como atração principal na **Festa de Jesus, Maria e José**, no Distrito de Marrecas, é plenamente justificável, considerando sua relevância no cenário do **forró romântico** e sua forte conexão com a cultura nordestina. Seu repertório, marcado por melodias envolventes e letras que retratam o amor e as vivências populares, proporciona uma experiência única ao público, tornando a celebração ainda mais especial. Além de agregar valor cultural ao evento, a presença da banda tem o potencial de atrair um grande público, fortalecer os laços comunitários e impulsionar a economia local por meio do turismo e do comércio. Dessa forma, a contratação da **Desejo de Menina** não apenas atende às expectativas da festa, mas também contribui para elevar sua relevância na região, promovendo a valorização das tradições nordestinas e garantindo um evento memorável para todos os participantes.

Ademais, é importante salientar que o sucesso expressivo da banda é demonstrado pelos milhares de seguidores em suas redes sociais. São mais de 448 mil seguidores no Instagram<sup>13</sup>, com vídeos no YouTube que chegam a mais de 26,4 milhões de visualizações<sup>14</sup>, mais de 1,4 milhões plays e 78,7 mil downloads na rede Sua Música<sup>15</sup>, por exemplo.

Destarte, a contratação será celebrada entre município de Tauá - CE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer e a MEL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.543.593/0001-78, representado pelo Sr. Alberto Salomão Cavalcante Simões, responsável pelo agenciamento da referida banda.

<sup>13</sup>Consulta realizada em 31/03/2025 em <https://www.instagram.com/desejodememina/>

<sup>14</sup>Consulta realizada em 31/03/2025 em [www.youtube.com/@desejodememinaoficial](http://www.youtube.com/@desejodememinaoficial)

<sup>15</sup>Consulta realizada em 31/03/2025 em <https://suamusica.com.br/desejodememina>



No que se refere à **parte legal** da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, parte integrante deste processo, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

...

**II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

A propósito, valemo-nos da inteligência do conceituado Mestre Marçal Justen Filho, que assevera em sua obra: (COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 9ª edição, editora dialética, pág.283), *in verbis*:

*“Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor banda para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de uma banda para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição”.*

*“Se a contratação pode fazer-se sem licitação, é evidente que isso não significa autorizar escolhas desarrazoadas ou incompatíveis com o interesse a ser satisfeito. O limite da liberdade da administração é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer. Assim, não se admite que uma festa popular envolva a contratação direta de um cantor lírico, pois as preferências artísticas dos frequentadores não serão satisfeitas através de uma ópera. A recíproca é verdadeira”.*

*“Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de qualquer pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte”.*

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O representante exclusivo da banda apresentou o valor do cachê de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, dentro dos limites e padrões praticados no mercado. Embora as Notas Fiscais apresentadas correspondam a eventos que não possuem características totalmente semelhantes, os valores registrados são superiores ao montante proposto para a apresentação no **Distrito de Marrecas**, servindo, portanto, como parâmetro de referência.

Além disso, pesquisas realizadas junto ao **Tribunal de Contas do Estado do Ceará** sobre eventos similares indicaram uma média de cachês de aproximadamente **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**. Dessa forma, o valor ofertado mostra-se inferior ao praticado em outras localidades, evidenciando sua adequação e justificando sua compatibilidade com a magnitude do evento.

Tauá - CE, 02 de abril de 2025.



Walisson Silva Gomes

**Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer**  
**Tauá - CE**